

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 24 - R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando o decreto municipal nº 6.111 de 06 de outubro de 2021 do município de Ibraçu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 11/10/2021 e 01/11/2021;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2021 é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal de Ibraçu, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibraçu;

Considerando que os empregados públicos do CIM POLINORTE são equiparados a categoria de servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibraçu/ES.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Art. 2º. O feriado comemorativo do dia Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2021, foi transferido pelo município de Ibraçu para o dia 29/10/2021, e portanto, fica estabelecido nesta data que não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibraçu/ES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, em 07 de outubro de 2021.

UPAI/LINHARES - ES

FUNÇÃO - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

VALDEMIR NASCIMENTO MONTE 65 MOTORISTA DE
BELO AMBULÂNCIA**UPAI/LINHARES - ES**

FUNÇÃO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ADAIR JOSÉ RODRIGUES DOS 58 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTOS

Linhares/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**Presidente****Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte****Protocolo 729551****Portaria****CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE****PORTARIA CIM POLINORTE Nº 24 - R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.****Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando o decreto municipal nº 6.111 de 06 de outubro de 2021 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 11/10/2021 e 01/11/2021;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2021 é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal de Ibirapu, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

Considerando que os empregados públicos do CIM POLINORTE são equiparados a categoria de servidores públicos;

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 2º.** O feriado comemorativo do dia Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2021, foi transferido pelo município de Ibirapu para o dia 29/10/2021, e portanto, fica estabelecido nesta data não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em 07 de outubro de 2021.

Protocolo 729727**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE Nº 25 - R, DE 07
DE OUTUBRO DE 2021.****Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, na forma e período em que especifica e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando que dos municípios que aderiram à Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares-ES, decretaram ponto facultativo para os dias 11/10/2021 e 01/11/2021 e somente 02 municípios manterão as atividades para o dia citado;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central, atende à demanda de consultas eletivas;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central está sob gestão compartilhada entre Estado, municípios integrados na Rede Cuidar e Consórcio Polinorte, através do Contrato de Programa nº 051/2018;

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua**www.amunes.es.gov.br**